
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº32/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 32/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 14 de Abril de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 013/DE FRAUDE, Autos Nº 7038107-36.2022.8.22.0001, Ministério Público do Estado de Rondônia, 27ª Promotoria de Justiça. CONSIDERANDO o Termo de Acordo de não Persecução Penal Virtual, firmado entre o Senhor Cleuter Silva do Nascimento e o Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo, onde informa que o mototaxista deverá suspender o exercício da atividade pelo prazo de 1 (um) ano, devendo apresentar/comprovar a entrega da permissão e demais providências de baixa, inclusive aquelas referentes a descaracterização do veículo usado (placa e outros acessórios), sem prejuízo do abatimento do prazo cumprido na esfera administrativa, desde que apresentado documento comprobatório.

CONSIDERANDO que o Autorizado iniciou o procedimento de descaracterização em 28/03/2023, efetivou a baixa do veículo com a devolução de suas credenciais, finalizando em 05/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi – AMM -0093, habilitada ao Sr.(a) CLEUTER SILVA DO NASCIMENTO, portador do RG nº 318483 SSP/AC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 619.898.862-72, residente e domiciliado na Rua 12 de dezembro, nº 3422, Bairro Cohab, na cidade de Porto Velho, com vistas aos processo físico nº 14.00839.000/2021 e processo eletrônico 00600-00010935/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria retroage a data de 28 de março de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Av. Amazonas, nº 698, Bairro Santa Barbara. CEP 76.804-210.
Porto Velho – RO Telefone: (69) 3901-3161.
www.portovelho.ro.gov.br

Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 797358FD e-DOC 797358FD Proc 00600-00010935/2023-21-e Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 797358FD Assinado por Anderson Da Silva Pereira - Secretário Municipal - Em: 14/04/2023, 13:13:05 Assinado por Elislane Mendes De Oliveira - Assistente Administrativo - Em: 14/04/2023, 12:51:44

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2834520C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/04/2023. Edição 3455

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>